Protocolado sob nº
Em 18 / 03 / 2002
Glória Bonatti
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 07 /2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUÁIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos , no valor de **R$ 1.812,00** (hum mil, oitocentos e doze reais) , à propriedade do Sr. Arthur Preus, objetivando cobrir as despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguáia, neste exercício de 2002 .

Art. 2º- O repasse a que trata o artigo anterior será efetuado em ***02 (duas) parcelas iguais*** , sendo a primeira em abril e a Segunda em julho do corrente ano.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 14 de marco de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 / 03 / 2001